



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**



**C A P A**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2020-000020**

**Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Data: 06 de Julho de 2020 - Horário: 10:30**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE CILINDROS PARA OXIGENIO PARA USO HOSPITAR / AMBULANCIAS / SAMU / ESTRATEGIAS DE SAUDE DA FAMILIA / CENTRAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DA COVID-19 VINCULADA A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RIO MARIA.**

**VENCEDOR(ES) DO CERTAME**

**FREDSON DA SILVA SANTOS EREILLI - EPP, com o valor total de R\$ 85.300,00(Oitenta e Cinco Mil, Trezentos Reais).**



Ofício Nº221/SMS-GAB  
Rio Maria – PA, 29 de Junho de 2020

Ilmo. Senhor  
**MARCOS ANTONIO LAGE ROLIM**  
Setor de Licitação  
Prefeitura Municipal

Ilustríssimo Senhor;

Cumprimentando-o com as deferências de estilo, como de praxe, sirvo-me do presente expediente encaminhar a Vossa Senhoria, a relação de cilindros para oxigênio para o uso HOSPITALAR / AMBULÂNCIAS / SAMU / ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA / DOMICILIAR / **CENTRAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DA COVID-19**, solicito ainda que seja providenciado o mais breve possível, as tramitações para procedimento de Dispensa de Licitação, conforme **LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020**, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, bem como tramitações de publicações conforme **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09/2020/TCMPA**, de 27 de maio de 2020.

O referido material irá atender a demanda de pacientes que apresentem insuficiência respiratória, também chamada de Dispneia, nas Unidades de Saúde em tela e em uso domiciliar.

Dessa forma, necessitamos de **10 CILINDRO DE OXIGÊNIO COM 5 METROS, 10 CILINDROS DE OXIGÊNIO COM 1 METRO, 20 CILINDROS DE OXIGÊNIO COM 10 METROS, 100 CILINDRO DE OXIGÊNIO COM 3 METROS E 20 CILINDRO DE OXIGÊNIO COM 4 METROS.**

Vale ressaltar que segue em anexo a relação de itens a serem adquiridos conforme justificativas supramencionadas.

Sem mais para o momento, reitero votos de estimas e considerações a Vossa Senhoria.

Respeitosamente,

  
**José Wanderley Barbosa Milhomem**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria 035/2017



**REQUISIÇÃO DE MATERIAL**

**DATA: 29/06/2020**

**SECRETARIA: SECRETÁRIA DE SAÚDE**

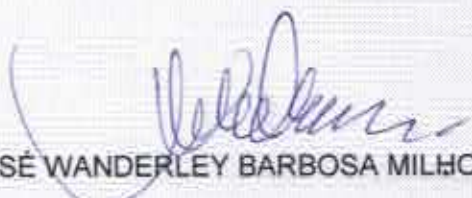
**Local de Aplicação:**

**RECURSO COVID-  
19/MAC/PMAQ/SAMU**

| QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO DE MATERIAL              |
|--------|-------|------------------------------------|
| 10     | UNID  | CILINDRO DE OXIGÊNIO COM 5 METROS  |
| 10     | UNID  | CILINDRO DE OXIGÊNIO COM 1 METRO   |
| 200    | UNID  | CILINDRO DE OXIGÊNIO COM 10 METROS |
| 100    | UNID  | CILINDRO DE OXIGÊNIO COM 3 METROS  |
| 20     | UNID  | CILINDRO DE OXIGÊNIO COM 4 METROS  |

**PARA USO: HOSPITALAR / AMBULÂNCIAS / SAMU / ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA /  
DOMICILIAR / CENTRAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA COVID-19**

**OBS: RECARGA DE GÁS MEDICINAL (OXIGENIO)**

  
**JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM**

**Secretário Municipal de Saúde**

**Rio Maria/PA**



# SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20200703001



Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Rio Maria

Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO : 08 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE : 4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.36 Material hospitalar

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a RECARGA DE OXIGÊNIO PARA ATENDER O APS DESTE MUNICÍPIO, para qual solicitamos as providências necessárias.

**Justificativa :** Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

| Código | Descrição                         | Quant   | Unidade | VI. Estimado |
|--------|-----------------------------------|---------|---------|--------------|
| 038814 | CILINDRO DE OXIGÊNIO C/ 10 METROS | 40,0000 | UNIDADE | 320,00       |
| 066812 | CILINDRO DE OXIGÊNIO C/ 03 METROS | 30,0000 | UNIDADE | 166,00       |
| 066823 | CILINDRO DE OXIGÊNIO C/ 04 METROS | 12,0000 | UNIDADE | 185,00       |

Rio Maria, 03 de Julho de 2020

JOSE WILSON RLEY BARBOSA MILHOMEM

RESPONSÁVEL



# SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20200703002

Estado do Pará

Governo Municipal de Rio Maria

Fundo Municipal de Saúde

Pag.: 1

ÓRGÃO : 08 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE : 4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

SUBELEMENTO : 3.3.90.30.36 Material hospitalar

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a RECARGA DE OXIGÊNIO PARA O ENFRETAMENTO DO COVID - 19 DESTE MUNICÍPIO, para qual solicitamos as providências necessárias.

**Justificativa :** Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

| Código | Descrição                         | Quant   | Unidade | Vi. Estimado |
|--------|-----------------------------------|---------|---------|--------------|
| 038814 | CILINDRO DE OXIGÊNIO C/ 10 METROS | 51,0000 | UNIDADE | 320,00       |
| 065812 | CILINDRO DE OXIGÊNIO C/ 03 METROS | 15,0000 | UNIDADE | 168,00       |
| 066823 | CILINDRO DE OXIGÊNIO C/ 04 METROS | 5,0000  | UNIDADE | 185,00       |

Rio Maria, 03 de Julho de 2020

  
JOSE WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM  
RESPONSÁVEL



# SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20200703003

Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Rio Maria

Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO : 08 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE : 4.019 Ações de Média e Alta Complexidade

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.30.00 Material de consumo

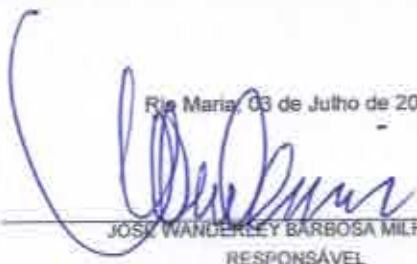
SUBELEMENTO : 3.3.90.30.36 Material hospitalar

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a RECARGA DE OXIGÊNIO PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DESTES MUNICÍPIO, para qual solicitamos as providências necessárias.

**Justificativa :** Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

| Código | Descrição                         | Quant    | Unidade | VI. Estimado |
|--------|-----------------------------------|----------|---------|--------------|
| 066824 | CILINDRO DE OXIGÊNIO C/ 01 METROS | 10,0000  | UNIDADE | 100,00       |
| 038814 | CILINDRO DE OXIGÊNIO C/ 10 METROS | 109,0000 | UNIDADE | 320,00       |
| 065812 | CILINDRO DE OXIGÊNIO C/ 03 METROS | 55,0000  | UNIDADE | 166,00       |
| 066823 | CILINDRO DE OXIGÊNIO C/ 04 METROS | 3,0000   | UNIDADE | 185,00       |

Rio Maria, 03 de Julho de 2020

  
JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM  
RESPONSÁVEL



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**DESPACHO**

A(o) Ilm<sup>o</sup>(a) Sr.(a)  
**JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM**

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com AQUISIÇÃO DE CILINDROS PARA OXIGÊNIO PARA USO HOSPITALAR / AMBULÂNCIAS / SAMU / ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA / CENTRAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA COVID-19 VINCULADA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2020 Atividade 0801.103010007.4.013 Ações de Atenção Primária de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0801.103020007.4.019 Ações de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

RIO MARIA - PA, 03 de Julho de 2020

Setor Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

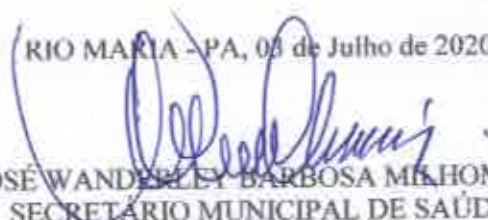


**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CILINDROS PARA OXIGÊNIO PARA USO HOSPITALAR / AMBULÂNCIAS / SAMU / ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA / CENTRAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA COVID-19 VINCULADA À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

(RIO MARIA - PA, 08 de Julho de 2020)

  
JOSÉ WANDERLEY BARBOSA M. HOMEM  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

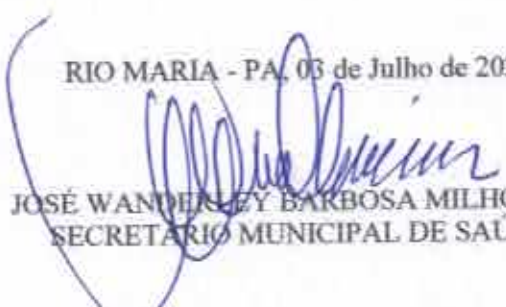


**AUTORIZAÇÃO**

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instaurou o presente processo administrativo com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cumpra-se.

RIO MARIA - PA, 03 de Julho de 2020

  
JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 052/2020-000020

**DATA DE ABERTURA:** 06 de Julho de 2020 **HORÁRIO:** 10:30

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Saúde

**AUTUAÇÃO**

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, MARCO ANTONIO LAGE ROLIM, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

RIO MARIA - PA, 06 de Julho de 2020

  
**MARCO ANTONIO LAGE ROLIM**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL**



ESTADO DO PARÁ

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

DECRETO Nº. 1.589/2020.



**NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÕES E DAS OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, INCISO IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores Marco Antonio Lage Rolim, Alberlei Araújo da Silva, Neias Pereira Sousa e Queluziana Gomes de Abreu, para compor a Comissão permanente de Licitações do município de Rio Maria, com a seguinte composição:

**PRESIDENTE**

**MEMBRO**

**MEMBRO**

**SUPLENTE**

**MARCO ANTONIO LAGE ROLIM**

**ALBERLEI ARAUJO DA SILVA**

**NEIAS PEREIRA DE SOUSA**

**QUELUZIANA GOMES DE ABREU**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

  
**FRANCISCO PAULO BARROS DIAS**  
Prefeito Municipal.

Publicado na FAMEP em 21/05/2020

Por João Ferreira Batista

Código Identificador: ABBB2FD8

Conforme Lei Municipal n.º 651/2011



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>02.891.731/0001-08<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>30/11/1998 |
| NOME EMPRESARIAL<br>FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>OXICAR & CIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     | PORTE<br>EPP                   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>01.01-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente<br>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador<br>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor<br>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor<br>52.12-5-00 - Carga e descarga<br>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos<br>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal<br>49.24-3-00 - Transporte escolar<br>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista<br>49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal<br>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente<br>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios<br>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras<br>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás<br>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem<br>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes<br>32.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente<br>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica<br>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |                                |
| LOGRADOURO<br>R PAU BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | NÚMERO<br>SN                                        | COMPLEMENTO<br>*****           |
| CEP<br>68.548-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | BARRIO/DISTRITO<br>CENTRO                           | MUNICÍPIO<br>SAPUCAIA          |
| UF<br>PA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     | TELEFONE<br>(94) 9230-5897     |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>FREDSONEIRELI@OUTLOOK.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>30/11/1998            |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/05/2020 às 16:38:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



02/03/2016

Comprovante de Inscrição no CPF



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
**Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas



**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Número  
**641.265.792-49**

Nome  
**FREDSON DA SILVA SANTOS**

Nascimento  
**02/11/1976**

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

**CÓDIGO DE CONTROLE**  
**3C7F.ADCB.763C.62A0**

A autenticidade deste comprovante deverá  
ser confirmada na Internet, no endereço

**[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)**

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 11:37:44 do dia 02/03/2016 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELI - EPP**Inscrição Estadual:** 15.203.037-9**CNPJ:** 02.891.731/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 15:17:37 do dia 18/11/2019**Válida até:** 16/05/2020**Número da Certidão:** 702019080634357-5**Código de Controle de Autenticidade:**

E2A6DD21.5E7437C6.B82DF164.40A2097D

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

## SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELI - EPP

**Inscrição Estadual:** 15.203.037-9

**CNPJ:** 02.891.731/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 15:17:37 do dia 18/11/2019

**Válida até:** 16/05/2020

**Número da Certidão:** 702019080634358-3

**Código de Controle de Autenticidade:**

99BEEC8F.0956FBE9.B046DAFC.EEB3E2B0

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELI**  
**CNPJ: 02.891.731/0001-08**

Ressalvado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:43:26 do dia 12/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2020.

Código de controle da certidão: **2D2F.7A4C.E881.8C75**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRE**

**Inscrição:** 02.891.731/0001-08  
**Razão Social:** FREDSON DA SILVA SANTOS ETRELLI EPP  
**Endereço:** RUA PAU BRASIL 166 / CENTRO / SAPUCAIA / PA / 68548-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/03/2020 a 13/07/2020

**Certificação Número:** 2020031602180311521638

Informação obtida em 04/05/2020 16:43:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.891.731/0001-08

Certidão nº: 3220856/2020

Expedição: 04/02/2020, às 08:19:54

Validade: 01/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELI**  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
**02.891.731/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELLI-EPP**  
**CNPJ: 02.891.731/0001-08 INSC. ESTADUAL:**  
**15.203.037-9**

RUA PAU BRASIL, S/N, SAPUCAIA-PA, CEP: 68-548-000 TEL: (94) 99944-9451.



| PROPOSTA COMERCIAL                                                         |                                                            | Dados Bancários da Licitante |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------------------|
| FORNECIMENTO DE GÁS INDUSTRIAL E MEDICINAL (ACETILENO E OXIGÊNIO) E OUTROS |                                                            |                              |
| Razão Social                                                               | FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELLI - EPP                      | Banco do Brasil              |
| CNPJ                                                                       | 02.891.731/0001-08                                         | AG: 2786-3                   |
| Inscrição Estadual                                                         | 15.203.037-9                                               | C/C: 23987-9                 |
| Endereço                                                                   | Rua Pau Brasil, S/N, Centro, Sapucaia - PA, CEP: 68548-000 |                              |

| ITEM                     | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                     | V.UNITARIO          | TOTAL     |
|--------------------------|--------|-------|------------------------------------------|---------------------|-----------|
| 01                       | 10     | Und   | Oxigênio Medicinal Cilindro de 1 Metro   | 100.00              | 1.000.00  |
| 02                       | 200    | Und   | Oxigênio Medicinal Cilindro de 10 Metros | 320.00              | 64.000.00 |
| 03                       | 100    | Und   | Oxigênio Medicinal Cilindro 3 Metros     | 186.00              | 18.600.00 |
| 04                       | 20     | Und   | Oxigênio Medicinal Cilindro 4 Metros     | 185.00              | 3.700.00  |
| <b>TOTAL DA PROPOSTA</b> |        |       |                                          | <b>R\$85.300.00</b> |           |

|                               |                                                                                                                                                                                           |  |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Prazo de Validade da proposta | 60 (sessenta dias)                                                                                                                                                                        |  |
| Prazo de Entrega              | 24 horas a contar do recebimento da Ordem de Compras                                                                                                                                      |  |
| DECLARAÇÃO                    | DECLARAMOS que, foram considerados todos os tributos, encargos sociais, frete, e quaisquer outras despesas decorrentes da execução do fornecimento nos valores constantes nesta proposta. |  |

Sapucaia - PA, 26 de junho de 2020.

FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELLI - EPP  
CNPJ: 02.891.731/0001-08

02.891.731/0001-08  
FREDSON DA SILVA  
SANTOS EIRELLI-EPP  
Rua Pau Brasil, s/n, Centro  
CEP: 68.548-000  
SAPUCAIA - PA



MARCO  
ANTONIO  
LAGE  
ROLIM-18973  
604880

Assinado de forma  
digital por MARCO  
ANTONIO LAGE  
CPF: 030.100.100-00  
Data: 2020.07.01  
10:09:24 -03'00'



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ**

**PARECER JURÍDICO Nº 052/2020**

*Processo Licitatório nº 052/2020-00020*

**CONSULENTE:** *Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Maria – Pará.*

**PARECERISTA:** *Carlos Valdivino de Oliveira, Advogado, regularmente inscrito na ordem dos advogados do Brasil, subseção Araguaína – Tocantins, sob nº 7.451, Assessor Jurídico do Município de Rio Maria – PA, nomeado via decreto de nº 081/2017.*

*“Normalmente se afirma que os pareceres jurídicos são de natureza opinativa, não obrigando a autoridade administrativa a acatar as suas conclusões; se ela discordar, poderá adotar decisão diversa”.*

**ASSUNTO:** *DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 4º DA LEI Nº 13.979/2020.*

Prefeitura Municipal de Rio Maria, Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – Pará  
(094) 99296-0109, e-mail: [contato@riomaria.pa.gov.br](mailto:contato@riomaria.pa.gov.br)  
Procuradoria Municipal de Rio Maria - Pará



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ**

**1. RELATÓRIO**

Em 06.07.2020, foi-nos solicitada a elaboração de parecer jurídico que abordasse as orientações e diretrizes para dispensa de licitação para aquisição de cilindros de oxigênio para serem utilizados na central de emergência do COVID-19, conforme previsão da Lei Federal nº 13.979/2020.

**2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), e que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Rio Maria - Pará;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ**

**3. POSSIBILIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 4º DA LEI Nº 13.979/2020**

Segundo informações da Organização Mundial da Saúde, agência especializada em saúde, fundada em 7 de abril de 1948 e subordinada à Organização das Nações Unidas:

“Os coronavírus (CoV) são uma grande família de vírus que causam doenças que vão desde o resfriado comum até doenças mais graves, como a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS-CoV) e a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS-CoV). A doença do coronavírus (COVID-19) é uma nova cepa que foi descoberta em 2019 e não foi identificada anteriormente em humanos.

Em resposta à grave situação epidemiológica, foi editada, em 06.02.2020, a Lei federal nº 13.979 que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”. No que diz respeito ao objeto do presente parecer, o art. 4º da Lei n. 13.979, de 06.02.2020, estabeleceu hipótese excepcional e temporária de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Trata-se, com efeito, de criação de nova hipótese de dispensa de licitação, que se soma às demais previsões estabelecidas no art. 24 da Lei 8.666/93.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ**

Conforme mencionado acima, em 20.03.2020 foi editada a Medida Provisória nº 926/2020, que “altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus”

Os dispositivos em questão (arts. 4º a 4º-I da atual redação da Lei nº 13.979/2020), aplicam-se a todas as esferas federativas, União, Estados, Distrito Federal e Municípios, eis que oriundos de lei federal, no regular exercício da competência legislativa privativa da União prevista no art. 22, XXVII c/c art. 24, § 2º da Constituição Federal de 1988.

#### **4.CONCLUSÃO**

Por todo o exposto, é absolutamente legítimo e válido o ato de contratação direta pela Administração Pública, desde que atendidas as exigências legais, sendo elas:

- a)** Cumprimento dos requisitos para a incidência da norma federal que autoriza a dispensa de licitação na Lei 13.979/2020;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOMARIA - PARÁ**

- b)** Os bens, serviços e insumos que se objetiva adquirir deverão destinar-se exclusivamente ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19);
- c)** A autorização legal para a aquisição direta por dispensa de licitação é temporária, se limitando ao período enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
- d)** Não obstante o permissivo legal para a dispensa de licitação nas aquisições destinadas ao enfrentamento da COVID-19, deve o gestor público sempre observar os princípios que lhe são impostos pelo art. 37 da Constituição Federal, bem como aqueles previstos no art. 3º da Lei 8.666/93.

Salvo melhor juízo,

Ê o parecer.

**Rio Maria/PA, 06 de julho de 2020.**

**CARLOS**  
**S**

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
Data: 2020.07.08  
12:54:31 -0300

**CARLOS VALDIVINO DE OLIVEIRA**

Assessor jurídico Municipal

Dec. 081/2017

Prefeitura Municipal de Rio Maria, Av. Rio Maria, nº 660, Centro, Rio Maria – Pará  
(094) 99296-0109, e-mail: [contato@riomaria.pa.gov.br](mailto:contato@riomaria.pa.gov.br)  
Procuradoria Municipal de Rio Maria - Pará



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 052/2020-000020, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE CILINDROS PARA OXIGENIO PARA USO HOSPITALAR / AMBULANCIAS / SAMU / ESTRATEGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA / CENTRAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA COVID-19 VINCULADA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA,, pelo valor de R\$ 85.300,00 (oitenta e cinco mil, trezentos reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIO MARIA - PA, 06 de Julho de 2020

  
**MARCO ANTONIO LAGE ROLIM**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) **FREDSON DA SILVA SANTOS EREILLI - EPP**, referente à **AQUISIÇÃO DE CILINDROS PARA OXIGENIO PARA USO HOSPITAR / AMBULANCIAS / SAMU / ESTRATEGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA / CENTRAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DA COVID-19 VINCULADA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RIO MARIA..**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). **MARCO ANTONIO LAGE ROLIM**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RIO MARIA - PA, 06 de Julho de 2020

  
**JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PUBLICADO NO MURAL  
ARTIGO 97 INCISO XVII  
LOMRM**



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RIO MARIA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** AQUISIÇÃO DE CILINDROS PARA OXIGENIO PARA USO HOSPITAR / AMBULANCIAS / SAMU / ESTRATEGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA / CENTRAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DA COVID-19 VINCULADA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RIO MARIA.

**Contratado.....:** FREDSON DA SILVA SANTOS EREILLI - EPP

**Fundamento Legal...:** , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

RIO MARIA - PA, 06 de Julho de 2020

  
MARCO ANTONIO LAGE ROLIM  
Comissão de Licitação  
Presidente

**PUBLICADO NO MURAL  
ARTIGO 97 INCISO XVII  
LOMRM**